



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Lei nº 882/2019

Autoria: **AMAZILES ELETO VILARINO**

DENOMINA O CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI**, Prefeita Municipal de Castanheira, Estado e Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprova e ela sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º – Fica denominado o Centro de Eventos Municipal, situado na Rua Padre Ezequiel Ramin no Bairro Santa Rita de “**CENTRO DE EVENTOS SULMIRA TEM-PASS HORN**”.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a identificação do mesmo.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanheira – MT, em 14 de maio de 2019.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI *Prefeita Municipal*